dos viandantes. D.º g.º a vm.ºº. São Paulo a 25 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pela carta de vm. de 19 do mes antecedente, não só fico certo em que o Administrador das Baleyas hê Antonio Francisco dos Santos, mas tambem que este havia de aprontar a Lancha para transportarse o Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrada ao Rio de Janeiro, o que estimo fizece no dia de Santo Antonio, comvalecido da molestia que ahi padeceo.

Estimo fose solto o Alferes dos pardos, e advirtindo para se conduzir conforme seus deveres.

Pela carta de vm." de 30 de Junho, fico certo no Obito do Alferes Francisco Fogaça de Olyveira, e que para se lhe dar sepultura vm." o demorou vinte e quatro horas, no que fes muito bem, porque toda a cautela em semelhantes cazos hê pouca pelos que tem sucedido de se meterem debaixo da terra vivos: Não me será necessario recomendar a segurança do Tenente Jeronimo da Costa Tavares, e dos mais prezos de Estado.

Com a carta de 19 do antecedente, fui entregue dos Mappas do mes de Mayo.

Na carta de vm. do primeiro do corr. participa a chegada da Sumaca de que hê M. Jozê Pinto de Carvalho, despachada para Cananeya, e tras fazenda seca, e molhados para essa Vila, e os pasageiros na sua declarados, como tambem o Tenente de Voluntarios Francisco Olinto de Carvalho, com hum Cabo, e quatorze soldados, o que não deixa de confundirme, porque hâ muito não tenho noticias desta Tropa, nem das suas marchas. Em ele chegando a esta Cidade, saberei as que o obrigarão hir ao Rio de Janeiro.

Para o dito Tenente leva o Paradeiro Carta, para entregarlhe no Caminho cazo que o incontre já nele, e quando não para o fazer nessa Vila.

Face percizo, que venha a minha presença Manoel Pinheiro Ribas, filho de Antonio Gonçalves Ribas, o que vm. ordenará a este para que mo mande com a mayor brevidade.

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14

segurandolhe ao mesmo tempo, que não deve asustarse que não há para que; que o mande preparado para se poder tratar, os dias que aqui tiver de demora.

Tenho a certeza de que senão executou na Vila de Ubatuba a prizão de Manoel Nunes, criminozo de morte, nem as de Manoel, e Simão Ferreira, Dezertores, por culpa do Cabo de Auxiliares Manoel Jozê de Madris, e que tendose prezo a Antonio Carvalho, o Alferes Jozê Antonio de Freitas Guimarãins lhe dera liberdade, e porque se fas emdispensavel hum exemplar castigo: Ordeno a vm. que sem acomular aos referidos ofeciaes a referida culpa, os mande chamar a essa Vila com o indulto de ter deligencia, que incarregarlhe pessoalmente, para o que virão sem demora, e chegados que sejão a ela vm. os prenda a minha ordem na enchovia da Cadeya dessa Villa, e me dará parte, bem entendido que eu fico certo na execução desta. D. g. a vm. São Paulo a 3 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Antonio Francisco dos Santos, Admenistrador do Contrato das Baleyas: na Bertioga

Pela carta de vm.", que receby a dias, e não tenho dado resposta por emdispozição que me prohibia este exercicio; fico na inteligencia de ser vm." o Administrador da pesca das Baleyas nesta Capitania, com toda a inspeção ao que a ella pertence, menos o pagamento da Real Fazenda a que esta obrigado o referido contrato, que na verdade se vai satisfazendo pelo Sargento Mor Joáo Ferreira de Olyveira: cazo de nesta contribuição houver falta, o que eu não espero, recorrerei a vm.", que deve persuadirse de que em tudo o que eu possa, heide auxiliar o referido contrato, e a vm." logo que de mim nececite. D." g." a vm.". São Paulo a 3 de Julho de 1773 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m da Ordenança do Facão Vitorianno dos Santos Souza

Pela carta de vm." de 20 do antecedente mez, vejo com bem pezar meu terce malogrado a prizão de Miguel Rodrigues,

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14